Câmara de Vereadores de Caibaté
Protocolo nº 2866
Recebido em 03/08/23 Hora 18:10
Pâmela J.
Assinatura

Exmo. Sr.
Sebastião Antunes da Rosa
Presidente da Câmara Municipal
De Vereadores de Caibaté –RS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

Os Vereadores abaixo subscritos, da bancada Cidadania e MDB, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispostos legais e regimentais atribuições, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência e seus nobres pares, apresentar a seguinte INDICAÇÃO. Para que o Executivo estude a possibilidade de adotar a seguinte medida:

"Solicitamos que o Executivo estude a possibilidade de alterar o artigo 84 do REGIME JURÍDICO dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 1997 de 05/09/2006, onde consta que a insalubridade será paga sobre o PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL DO MUNICÍPIO, que seja alterado para que o pagamento passe a ser calculado tomando como referência o Salário Mínimo Nacional ou o Salário Base da Categoria, conforme sugere a CLT.

JUSTIFICATIVA: sabemos que o município paga a insalubridade a todos os seus funcionários públicos os quais tem direito perante a lei, no regime jurídico artigo 83 parágrafo 1º, consta que as atividades insalubres serão definidas em leis próprias do município sendo assim, o município tem autonomia para fazer as devidas alterações que achar necessário e viável, assim, solicitamos que seja alterado o valor de base para cálculo da insalubridade, aumentando o valor Padrão de Referência Salarial do Município para o salário base da categoria ou o salário mínimo nacional beneficiando todas as categorias do funcionalismo público, pois só recebe a insalubridade quem realmente está exposto a riscos em sua profissão, portanto acreditamos que este valor recebido deva ser justo e hoje o cálculo da insalubridade é sobre um valor abaixo de R$600,00, assim todas as categorias serão contempladas e o município seguirá o que sugere a CLT.

Certos do pronto atendimento, fica nossa gratidão.

Sala de Sessões da Câmara Municipal/RS, em 03 de agosto de 2023.

ELISANDRA SODRÉ DOS SANTOS
Bancada Cidadania

GILSE CARME DA SILVA ROCHA
Bancada Cidadania

NELCI GALLAS
Bancada MDB

VALMOCI PIRES DE ARRUDA
Bancada MDB